



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

## **DECRETO Nº 069/2019**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 47 – Parte 1, com área de 217.800,00M<sup>2</sup> ou 21,7800HA., passando para do Lote de Terras sob Nº 47/1 com área de 145.200,00M<sup>2</sup> ou 14,5200HA. e Lote de Terras sob Nº 47/3 com área de 72.600,00M<sup>2</sup> ou 7,2600HA., localizado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 47 – Parte 1, com área de 217.800,00M<sup>2</sup> ou 21,7800HA., passando para do Lote de Terras sob Nº 47/1 com área de 145.200,00M<sup>2</sup> ou 14,5200HA. e Lote de Terras sob Nº 47/3 com área de 72.600,00M<sup>2</sup> ou 7,2600HA., localizado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. GISELE VALÉRIO BIANCO REGO, portadora do CPF sob nº 695.653.509-25, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**Prefeito Municipal**